



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 723/GR, de 16 de maio de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais, abaixo relacionados, para compor as Bancas da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto e temporário a ser lotado conforme trata o Edital 13/2014, a serem realizadas no dia 17 de maio de 2014.

BANCA 01: Informática

Emílio Luiz Faria Rodrigues – **PRESIDENTE**

Rosimeri Rodrigues Barroso

Antonia Luzivan Moreira Policarpo

BANCA 02: Secretariado

Elisângela da Costa Rossi – **PRESIDENTE**

Theresa Bernadette Morenne Persaud

Andreia Pereira da Silva

BANCA 03: Engenharia de Alimentos

Lilian Oliveira Rosa – **PRESIDENTE**

Marina Keiko Welter

Maria Luiza da Silva

BANCA 04: Bioquímica

Márcia Brazão e Silva Brandão - **PRESIDENTE**

Cátia Alexandra Ribeiro Meneses

Maria Betânia Gomes Grisi

BANCA 05: Espanhol

Ricardo Luiz de Souza - **PRESIDENTE**

Tomás Armando Del Pozo Hernandez

Everaldo Carvalho Limão Júnior

BANCA 06: Nutrição

Lilian Oliveira Rosa – **PRESIDENTE**

Marina Keiko Welter

Maria Luiza da Silva

BANCA 07: Zootecnia

Josianny limeira Figueira- **PRESIDENTE**
Danieli Lazarini de Barros
Luana Firmino Lobo

BANCA 08: Língua Portuguesa
Karina Coelho Pires – **PRESIDENTE**
Paulo Roberto Pinto da Silva
Larissa Jussara Leite de Santana

BANCA 09: Geografia
Josefa Edinalva de Azevedo Vieira – **PRESIDENTE**
Roseli Vieira Zambonin
Roselis Bastos da Silva

BANCA 10: Língua Inglesa
Naronete Pinheiro Nogueira – **PRESIDENTE**
Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Maria Elizangela Lima dos Santos

BANCA 11: Libras
Silvina Faria dos Santos – **PRESIDENTE**
Lidiana Lovato
Luana Firmino Lobo

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 16 de maio de 2014


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor